



LEI Nº 1.415, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO

Em, 26/08/21

Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV da Constituição Federal, bem como o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA, a Rua 09, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, em nosso Município.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 26 de agosto de 2021.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
Mat. 96006

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita